

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE,
HIGIENE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA**

Assunto:- Projeto de Lei nº 02/2016

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Saúde, Higiene, Assistência e Promoção Social, Educação e Cultura, composta pelos Vereadores Maria de Fátima Lanfredi dos Santos, Angela Maria Busnardo e Paulo Roberto Magalhães, reunidos no dia 19 de fevereiro de 2015, para emitir parecer sobre o **Projeto de Lei nº 02/2016, de 20 de janeiro de 2016**, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES, QUE ESPECIFICA"**.

A Comissão decide pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO**. Após análise, concluiu-se que o referido projeto não apresenta nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade, pois o tem como objetivo autorizar o executivo a repassar subvenções sociais a entidades do município, o que é de relevante interesse para a população.

Devolva-se à mesa para apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Pirangi, 19 de fevereiro de 2016.

Maria de Fátima Lanfredi dos Santos
Presidente

Paulo Roberto Magalhães
Membro

Angela Maria Busnardo
Membro